

LEI N.º 1299/2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária

05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS
 05.02 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 05.02.04.124.0006.2015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
 300000000000 - Despesas Correntes
 330000000000 - Outras Despesas Correntes
 339000000000 - Aplicações Diretas
 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 1000- Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$

Art.2º. Servirá de recursos de que trata o artigo 1º , a redução parcial da seguinte dotação orçamentária na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64.

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 10.02 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITARIA
 10.02.008.244.0020.2054 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
 300000000000 - Despesas Correntes
 330000000000 - Outras Despesas Correntes
 339000000000 - Aplicações Diretas
 339032000000 - Material de Distribuição Gratuita
 1000 - Recursos ordinários (livres) Exerc. Corrente R\$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de Abril de 2010.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal